Instrumento Particular de Confissão e Assunção de Dívida e outros pactos



Jav

Rubrica

___os Laf

_____ Kag

alf DO

[] Cinema eventual [x] Usuário eventual [] Usuário permanente

O Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - Ecad, associação civil, sem finalidade lucrativa, criado na forma do art. 99, da Lei Federal nº 9.610/98, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Rua do Catete, 359, 1º e 2º andares, Flamengo, CEP 22220-001, inscrito no CNPJ sob o nº 00.474.973/0001-62 e Unidade São Paulo neste estado, na cidade de São Paulo/SP, no endereço Avenida Paulista, nº171, 3º Andar inscrito no CNPJ sob o nº 00.474.973/0010-53, doravante denominado Ecad, neste ato representado por seus procuradores Karina Attisano Guerreiro e Ana Lúcia Ferreira de Oliveira, e de outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE OLEO -PREFEITURA DE OLEO , pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ:46.223.764.0001/47, endereço PRAÇA PAPA JOAO VI, 156 - CENTRO - OLEO/SP, CEP: 18790ooo, doravante denominado usuário, representado por JORDÃO ANTONIO VIDOTTO, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil CASADO, profissão PREFEITO, domiciliado em RUA MANOEL DE SOUZA LIMA, Nº 350, cidade O L E O /SP, portador do documento de identidade nº 8.168.812 SSP/SP, e CPF nº 960.443.508-15.

Firmam as partes o presente instrumento, que observará as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O presente instrumento tem a finalidade de liquidar o débito de direitos autorais de execuções públicas musicais, literomusicais, audiovisuais e fonogramas das exibições, abaixo discriminados:

Usuário permanente	3	Período	Valor do débito
EVENTUAL	OLEO RODEIO FEST 2024. Cód: 2667233 End: RECINTO DE RODEIO, 156 - SP	De: 11/04/2024 até 13/04/2024	32.240,30

Instrumento Particular de Confissão e Assunção de Dívida e outros pactos



Rubrica



__os Laf





Cláusula 2ª - Com a faculdade de transigir, compõem as partes o presente débito de direitos autorais, descritos na cláusula 1ª, de responsabilidade do usuário, no valor de R\$ 32.240,30 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos) que, por liberalidade, o Ecad está concedendo um percentual de 1 1 % de desconto, perfazendo a quantia de R\$ 28.475,00,(vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), que será recolhida em 1 (um) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$28.475,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), com vencimento todo dia 27 (vinte e sete).

Parágrafo primeiro - Nos acordos com mais de 12 (doze) parcelas, os juros serão incididos sobre o total da dívida e, posteriormente, dividido pelo número de parcelas acordadas.

Parágrafo segundo – O Ecad se responsabiliza pelo envio do(s) boleto(s), discriminados no *caput*, até a data de vencimento. Caso o usuário não receba o(s) boleto(s) até 24 horas antes do vencimento, deverá obtê-lo(s) junto à unidade/núcleo do Ecad ou através do site www.ecad.org.br, em serviços ao usuário, cujo *login* será o respectivo CNPJ/CPF.

Cláusula 3ª - A falta de pagamento de, pelo menos, duas parcelas, consecutivas ou não, nas datas estabelecidas (salvo quando do vencimento em feriados, quando o pagamento deverá ser efetuado no dia útil seguinte), implicará no vencimento antecipado das demais, independentemente de aviso, notificação ou interpelação, pelo que ficará o usuário automaticamente, sujeito ao pagamento da dívida no valor original, sendo desconsiderado eventual desconto concedido, descrito na cláusula 2ª, sendo ainda acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária com base na variação nominal da TR, ou na sua ausência, por outro índice que vier a substituí-la, e cláusula penal, ora convencionada, de 10% (dez por cento) sobre o total do débito remanescente, descontando-se os valores pagos, independentemente de outras cominações legais que o Ecad, a seu critério, poderá cobrar pela via executiva, ou outra que julgar adequada.

Cláusula 4ª - A liquidação das parcelas, descritas na cláusula 1ª, não exime o usuário do pagamento do direito autoral pelas utilizações presentes e futuras de sua promoção ou responsabilidade solidária de execuções públicas de música do repertório nacional e estrangeiro, protegidas pelo Ecad, de acordo com os critérios e parâmetros constantes de seu Regulamento de Arrecadação e proteção da Lei nº 9.610/98.

Cláusula 5^a - A quitação do débito do usuário será fornecida pelo Ecad somente após o final de todos os pagamentos do compromisso, ora assumidos, no valor de R\$ 28.475,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), descrito na cláusula 2^a do presente termo.

Instrumento Particular de Confissão e Assunção de Dívida e outros pactos



Parágrafo único - Todos os boletos liquidados através da rede bancária, serão os recibos de quitação do referido acordo.

Cláusula 6ª – Assinatura digital do contrato - As Partes envolvidas neste Instrumento afirmam e declaram que o presente documento poderá ser assinado por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as referidas assinaturas. As Partes também declaram reconhecerem como válidas as assinaturas eletrônicas feitas através da plataforma Docusign (www.docusign.com), quando enviadas para os endereços de e-mail citados nas suas qualificações do presente Instrumento, e reconhecem válidas as assinaturas enviadas para o(s) endereço(s) do(s) seu(s) representante(s), todos para fins deste contrato, nos termos do art. 10 parágrafo 20 da MP2200-2/2001.

As partes elegem o foro da cidade **OLEO/SP**. para dirimir eventuais dúvidas do presente termo.

Assinam o presente termo, o representante legal do Ecad e o usuário, ou seu representante legal, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas, que também assinam.

OLEO, 19 de agosto de 2024.

DocuSigned by:	DocuSigned by:			
Karina A. Guerreiro	Ana Lícia F. de Oliveira			
1D28E66874384DC	D01F78522E264E0			
Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - Ecad				
—Assinado por:				
Jordão Antânio Vidotto				
Usuário/Representante legal				

Tratamento dos dados pessoais - Declaro ter ciência que o Ecad realizará o tratamento das informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") fornecidos por mim, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") e com as demais normas aplicáveis, sem prejuízo de, posteriormente, serem coletados Dados Pessoais adicionais, tudo conforme a Política de Privacidade disponível eletronicamente no site www.ecad.org.br.

Testemunhas

Nome:	Leandro Aparecido Ferreira	Nome:	Luciana Cristina Gomes
Assinatura: _	Leandro Aparecido Ferreira	Assinatura: _	Assinado por: Luciana Cristina Gomes F5A83355868F43c
CPF:	30318576821	CPF:	21287429866